

RELATÓRIO **CONTROLE INTERNO**

2026

2º TRIMESTRE

DEPARTAMENTO
REGIONAL DO
ACRE



RELATÓRIO CONTROLE INTERNO 2026 2º TRIMESTRE

DEPARTAMENTO
REGIONAL DO
ACRE



FIEAC – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE

José Adriano Ribeiro da Silva
Presidente

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional do Acre

José Adriano Ribeiro da Silva
Diretor

João César Dotto
Superintendente

Jorge Luiz Araújo Vila Nova
Superintendente de Operações

Renato de Paula Lins
Coordenador de Compliance

EQUIPE TÉCNICA

Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados – ASJUR

Renato de Paula Lins

Elza Teixeira de Mendonça

Willian dos Santos Assis

Paula Cavalcante de Souza da Rocha

SUMÁRIO

1. GOVERNANÇA E CULTURA	7
1.1 <i>Cultura de Compliance</i>	7
1.2 <i>Pessoas e Competências</i>.....	8
1.3 <i>Relacionamento com Órgãos de Controle Externo</i>	9
1.4 <i>Prestação de Contas e Relatório de Gestão</i>	11
2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE	14
3. GERENCIAMENTO DE RISCOS	18
4. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS.....	21
5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	23
5.1 <i>Segurança da Informação</i>	23
5.2 <i>Proteção de Dados – LGPD</i>.....	25
6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	26
6.1 <i>Plano de Comunicação e Sensibilização</i>	26
6.2 <i>Canal de Atendimento</i>	29
7. PERSPECTIVAS FUTURAS	30

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Regional do Sesi/AC para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos, evidenciando como a aplicação de seus recursos e atuação estratégica contribuem para o fortalecimento da Governança Corporativa, crescimento das estruturas de Controle Interno e do Programa de Compliance e Integridade de Dados no Regional.

O Programa de Compliance e Integridade se constitui como um instrumento de melhores práticas de gestão, como o combate a desvios éticos, descumprimentos de normas, regulamentos, leis, procedimentos, fraudes e irregularidades de diversas naturezas, logo, a sua atuação deve prioritariamente perseguir a melhor informação para subsidiar a gestão na melhor tomada de decisões, a fim de evitar e reverter situações danosas à instituição.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos Controles Internos, o Sesi/AC faz parte da Rede Colaborativa de Compliance do Departamento Nacional, que tem como principal objetivo a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e das melhores práticas no que se refere a governança e atendimento a legislações vigentes.

O Regional dispõe de um sistema estruturado de Gestão de Riscos seguindo as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001:2015 e ISO 31000:2018, sendo aprimorado ao longo dos anos, inclusive com as recomendações de dos órgãos de controle externo e interno e das auditorias internas, além de contar com procedimentos e normativos internos que estão em consonância com os objetivos estratégicos da entidade e da avaliação dos riscos no negócio.

As ações de implementação do Programa de Compliance do Sesi/AC seguem focadas na disseminação do Código de Conduta e Ética, no fortalecimento dos Canais de Denúncias, na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), na realização de cursos com a temática de gestão de riscos, e na realização de auditorias internas voltada para riscos nos processos.

Com a finalidade de assegurar a mitigação de riscos institucionais, está em andamento o desenvolvimento das ações concernentes ao Gerenciamento de Riscos, com a implantação de um software que automatizará a gestão dos riscos, sua análise, a avaliação dos riscos mapeados e o monitoramento dos planos de ação indicados pelos proprietários dos riscos, com a colaboração das unidades gestoras dos processos organizacionais.

As ações de estabelecimento do sistema de Gestão de Compliance possuem um escopo de integração, sendo a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, criada e efetivamente implantada em setembro/2023, um dos principais atores envolvidos na disseminação e sensibilização dos temas correlatos ao Compliance dentro da instituição.

O SESI/AC realizou importantes ações para o avanço da implementação do seu Programa de Compliance, em observância às diretrizes e prazos do Conselho Nacional, adentes às orientações do Departamento Nacional e às recomendações dos órgãos de controle externo (TCU/CGU).

Para o correto entendimento e leitura, informamos que este relatório é cumulativo, o que significa que seu conteúdo será disponibilizado no Portal da Transparência do SESI e SENAI periodicamente e o conteúdo contemplará as ações realizadas ao longo do exercício 2026.

Boa leitura!



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE**

1. GOVERNANÇA E CULTURA

1.1 Cultura de Compliance

Dentro das atividades que propõe a melhoria da cultura de compliance do Sesi/AC, foram criados o Comitê de Compliance e a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, e ainda a atualização do Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC. O Comitê e seus membros são responsáveis junto com a alta administração, pela tomada de decisões relacionadas a alguns temas de compliance organizacional como: Transparência, Ética, Integridade, LGPD e Gestão de Riscos, ampliando as boas práticas que devem permear a organização como um todo.

Outro aspecto importante é a divulgação do Código de Conduta e Ética e as Políticas que são aprovadas pela Alta Gestão e estão sendo disseminadas pelos canais de comunicação disponíveis aos colaboradores, melhorando os processos organizacionais e contribuindo para que os temas relacionados ao Compliance alcancem a instituição em sua totalidade, atingindo assim os objetivos da área.

Citamos ainda as ações de adequações no site Transparência do Sesi/AC, que vem renovando suas informações de forma contínua e disponibilizando conteúdo ao público interno/externo da instituição. Este processo, segue as etapas pré-estabelecidas pelo cronograma de execuções de atividades do Departamento Nacional, com melhoramentos que procuram tornar cada vez mais acessíveis a sociedade as informações sobre as suas estruturas funcionais, orçamentos anuais, demonstrações contábeis e de resultados, legislações vigentes, prestações de contas da organização, dentre outras que compõe a estrutura exigida pelos órgãos externos de controle. Tudo isso, em consonância com o que preconiza a Lei de Acesso à Informação – LAI, tornando o processo mais íntegro e transparente.

1.2 Pessoas e Competências

Neste período, o projeto Ally – Assistente Inteligente de Compliance foi integralmente idealizado e desenvolvido pelo estagiário da unidade, que inscreveu a iniciativa no Plano de Talentos do Instituto Euvaldo Lodi (IEL) — programa de competição em que estagiários submetem projetos técnicos para avaliação e premiação — demonstrando o alto nível de excelência e a qualidade técnica promovida pelo programa de estágio da instituição. Para a execução do projeto, o profissional em formação mobilizou competências multidisciplinares avançadas, atuando de ponta a ponta desde o design de interface (focado em usabilidade e experiência do usuário) até a estruturação da arquitetura do sistema em três camadas (front-end, back-end e base de conhecimento).

Além do desenvolvimento técnico, demonstrou sólida visão analítica ao alinhar a ferramenta às complexas diretrizes de governança corporativa, segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Sob a supervisão da área, o estudante segue aperfeiçoando suas competências profissionais e pessoais por meio das atividades práticas e das capacitações oferecidas, consolidando o pilar de Treinamento e evidenciando o papel estratégico do estágio do IEL no desenvolvimento de soluções inovadoras para o Sistema FIEAC.

1.3 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI - Serviço Social da Indústria, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho Nacional e um Departamento Nacional, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração do seu pessoal.

Embora a Entidade não integre a Administração Pública, desempenha missão de Relevante Interesse Social que, por força de lei, tem suas atividades financiadas por recursos oriundos da contribuição compulsória incidente sobre a folha das empresas contribuintes.

Em razão da titularidade dessa contribuição compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema SESI detém autonomia. E, portanto, devem prestar contas individualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos do Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e entendimento firmado pelo Supremo tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do seu ambiente de controle, das práticas de integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/AC mantém relacionamento com órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esses órgãos de controle, bem como de monitorar seu plano de ação.

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona com espécie de instância externa de apoio a governança do SESI. A partir da premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI, quando do monitoramento realizado junto à suas áreas internas, considera as recomendações, bem como, adota as recomendações encaminhadas pelo TCU.

O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Nesse contexto, remete-se ao relatório de Gestão do Departamento Regional do Sesi, o qual discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança. Cumprindo as determinações do processo, denominado “Fiscalização Contínua”, o Sesi/AC atendeu as demandas referentes a Fiscalização Contínua do Sistema S, publicando na plataforma eletrônica do TCU, as informações acerca de Contratos, Licitantes, Transferências, Recursos Humanos, Despesas, Receitas, Plano de Contas e Plano de Cargos Salários, relativas aos exercícios anteriores e no ano de 2023, por meio da inserção de dados via plataforma eletrônica do TCU chamada “Disco Virtual”, os relatórios serão emitidos com periodicidade trimestral, considerando os períodos de janeiro a março, abril a junho, julho a setembro e outubro a dezembro, devendo ser encaminhados até a primeira quinzena do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre. Assim, os relatórios relativos aos trimestres encerrados em março, junho, setembro e dezembro deverão ser enviados, respectivamente, até os dias 15 de abril, 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro do ano subsequente.

Notadamente, a governança corporativa tem sido objeto de um olhar atento por parte da Entidade, na medida em que esse sistema contribui sobremaneira para o direcionamento e controle delas, além do desenvolvimento estruturado de ações, perpassado pelo relacionamento entre os diversos atores ou agentes de governança interna ou externos.

1.4 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A Prestação de Contas é um dever com previsão constitucional na qual os administradores prestam contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (accountability), em forma de uma autoavaliação.

Como destacado anteriormente, em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, todos os órgãos do Sesi prestam contas individualmente ao Tribunal de Contas da União – TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU, conforme estabelecimento, respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil e entendimento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a TRANSPARÊNCIA e a RESPONSABILIDADE na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

Nesse contexto, no âmbito do Departamento Regional do Sesi, a Entidade tem atuado em estrita observância a preceitos legais, aos procedimentos e regras definidos pelo TCU, com Governança marcada pela adoção de uma visão estratégica e de orientação voltadas para o futuro com vistas a assegurar a excelência de sua própria capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazo.

Especialmente no que diz respeito às regras e procedimentos definidos pelo Tribunal de Contas da União para Prestação de Contas, importante destacar a publicação da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e demais normativos complementares, por meio da qual o Tribunal inaugurou o novo modelo de Prestação de Contas de suas unidades jurisdicionadas, incluindo esse Departamento Regional.

A prestação de contas do Sesi atende às determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2022, foi seguida a Instrução Normativa nº 84/2020, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela

administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2.424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 198/2022, cujo objetivo é estabelecer normas complementares para o processo de contas do exercício de 2023.

O Regional do Acre, em aderência às novas normas do TCU, participa do plano de ação coordenado pelo Departamento Nacional, tendo adotado as premissas de adequação às determinações de publicação das prestações de contas no site oficial da entidade, em linha com as diretrizes nacionais. Neste sentido houve o aprimoramento do Site da Transparência do Regional, compartilhando as informações em local apropriado.

Ainda, conforme estabelecido no Regulamento do SESI, no artigo 45, alínea b, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, previamente à apreciação do Conselho Regional do Relatório de Gestão, ocorre a preparação da prestação de contas da gestão financeira do Regional, composta dos seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas;
- Relatório dos Auditores Independentes.

A partir dos indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, é realizada a análise do desempenho da entidade, no exercício, destacando as informações relevantes quanto aos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, contempladas em notas explicativas integrantes das Demonstrações Contábeis, bem como o relatório dos auditores independentes, emitido sem ressalvas para as contas do período.

Dentro do fluxo de aprovação, conforme estabelecido no Art. 15 do Regimento Interno da Entidade, a prestação de contas e os relatórios anuais do Departamento Regional são examinados pela Comissão de Contas, que emite sua opinião consubstanciada nas demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, indicando ao Conselho Regional a sua aprovação.

O relatório de gestão e as prestações de contas do Regional são elaborados de acordo com as normas internas e externas às quais a entidade está submetida. O SESI é responsável pela integridade de seus registros e informações contábeis, os quais se submetem aos padrões de contabilidade vigentes. Ainda, é verificado o atendimento às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União.

Após aprovação do Conselho Regional, a prestação de contas e o relatório de gestão, devidamente acompanhados do parecer da Comissão de Contas, resolução do Presidente do Conselho Regional e relatório dos auditores independentes, são submetidos ao Departamento Nacional, para apreciação e emissão de parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União. Posteriormente, as peças são submetidas à apreciação do Conselho Nacional, para os ritos finais de aprovação, lavrados em resolução, condicionando-as à chancela do Tribunal de Contas da União. Ao final dos ritos de aprovação, as peças são publicadas no site de transparência da entidade, compartilhando as informações com o site “Prestação de Contas TCU”.

Observando as orientações do Departamento Nacional, o SESI/AC elaborou o Relatório de Gestão e Prestação de Contas – exercício de 2024, em formato de Relato Integrado, publicando o documento e demais informações no site da instituição, na página “Transparência / Prestação de Contas TCU”, conforme link de acesso:

https://transparencia.fieac.org.br/demostra_resultado_sesi/documentos/DMND-9603_Relat%C3%B3rio%20de%20Gest%C3%A3o%202025%20-%20SESI.pdf



RELATÓRIO DE GESTÃO – 2025
SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DO ACRE

2. PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

Programas de Compliance e instrumentos de integridade corporativa são essenciais para as organizações navegarem em ambientes regulatórios complexos e garantirem operações éticas e transparentes. Eles são fundamentais para o sucesso a longo prazo e a sustentabilidade das empresas em um mundo cada vez mais regulamentado.

Além de assegurar a conformidade legal, os Programas de Compliance tem como características: gerir riscos, preservar a reputação, prevenir fraudes e corrupção, assegurar a eficiência operacional, permitir o acesso da organização a mercados internacionais, trazer um olhar de responsabilidade corporativa para o negócio e evitar consequências financeiras, advindas de multas e custos legais sobre o não compliance.

Consolida-se, portanto, que um Programa de Compliance e Integridade compreende a aplicação de um conjunto de “ferramentas”, procedimentos, normas e estruturas internas, que tem por objetivo estabelecer parâmetros para que a organização conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis, normas, Código de Conduta e Ética e políticas internas vigentes.

O controle interno do SESI-DR/AC é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais do Departamento Regional, por meio de ações, procedimentos e políticas implementadas com objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estratégicas, bem como, para mitigar os riscos inerentes aos processos da instituição, processo este, fortalecido com a implantação do Programa de Compliance desde o ano de 2021, atendendo a Resolução nº 049/2019, do Conselho Nacional do SESI, com o objetivo de entregar à sociedade o mais elevado nível de transparência e de prestação de contas em relação ao cumprimento da missão institucional.

Seguindo a determinação do Art. 1º da Resolução nº 077/2021 do Conselho Regional do SESI, as ações de implantação do Programa de Compliance foram concluídas em dezembro/2021. A partir de janeiro/2022, iniciou-se o processo de refinamento e monitoramento das ações implementadas no regional.

A implantação do Programa de Compliance no SESI/AC, foi estruturado no formato clássico de nove pilares, conforme demonstrado na figura abaixo, com o objetivo de criar uma cultura organizacional focada na integridade, propiciando o engajamento dos colaboradores em todos os níveis e o compartilhamento de valores que conduzam a uma postura ética, transparente e íntegra, baseada em normativos internos e externos.

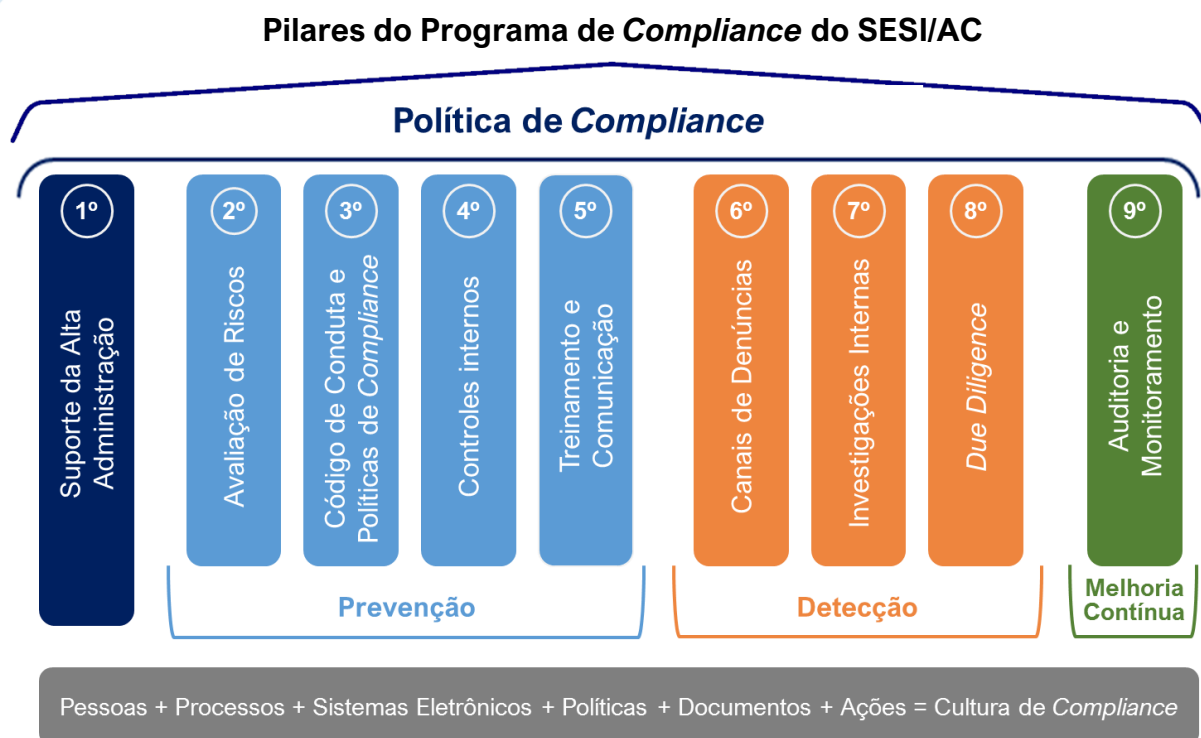


Figura adaptada do modelo apresentado na Política de Compliance da CEMIG.¹

O pilar de Suporte da Alta Administração, é um dos elementos ou requisitos essenciais do Programa e é explicitado pelo envolvimento dos integrantes da Alta Administração no Comitê de Integridade, pela garantia de autonomia da área de Integridade e pelo apoio e participação nas ações de comunicação, treinamento e desenvolvimento. No DR/AC é perceptível essa atuação quando da emissão de portarias de nomeação de membros do Comitê de Conduta e Ética, de criação da Ouvidoria, de criação do Comitê de Compliance, de criação de Auditoria Interna e nomeação do Coordenador de Compliance.

Os pilares da base de Prevenção (do 2º ao 5º) servem para prevenir riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, ajudando a alta direção e liderados a executarem suas atividades em conformidade com a legislação e os normativos internos do SESI/AC, bem como a capacitação de todos os colaboradores na aplicação das políticas, condutas e normativos

¹ Figura adaptada do modelo apresentado na Política de Compliance da CEMIG, disponibilizada na internet, endereço <https://www.cemig.com.br/compliance/>, página acessada em 15/07/2021.

internos estabelecidos. A consciência sobre os temas de integridade e compliance deve ser reforçada mediante a comunicação interna e externa, utilizando todos os canais existentes na instituição. A execução das ações de Implantação de Gerenciamento de Riscos através da ferramenta informatizada, a revisão do Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC, Criação das Política de Compliance e de Consequência, e realização de capacitações constantes, demonstram o comprometimento com a base de prevenção.

Os pilares da base de Detecção (do 6º ao 8º), detectam os riscos de fraude, corrupção e conflitos de interesse, por meio de denúncias, investigações internas, bem como os riscos de terceiros. No DR, a elaboração da instrução de trabalho de Auditoria Interna, a realização de auditorias internas, a Política de Due Diligence de Integridade foi devidamente elaborada e já se encontra formalmente divulgada, estabelecendo diretrizes claras para a condução de análises de integridade em nossos processos e relações institucionais. Essa iniciativa reforça nosso compromisso com a ética, a transparência e a integridade nas nossas atividades.

O 9º pilar, da base de Melhoria Contínua, que contemplam as auditorias e monitoramento contínuo, visando indicar ou não a necessidade de revisão de algumas regras e instrumentos, se faz perceptível quando no comprometimento e busca da melhoria nos processos os quais foram realizadas mudanças no que tange as documentações institucionais.

No segundo trimestre de 2026, foram registradas quatro Oportunidades de Melhoria (FOMs), evidenciando o monitoramento contínuo dos processos e o compromisso institucional com a evolução constante e o fortalecimento da governança. Nesse contexto, foram implementadas ações voltadas à mitigação de riscos e ao aprimoramento dos controles internos, incluindo a capacitação dos agentes operacionais e motoristas do Sistema FIEAC em práticas de direção defensiva, contribuindo diretamente para a prevenção de ocorrências e para a consolidação da cultura de segurança institucional.

No âmbito da gestão estratégica e operacional, a instituição monitora ativamente três grandes transformações por meio de sua Planilha de Gestão de Mudança. No campo metodológico, destaca-se a implementação da metodologia do Novo Ensino Médio com o modelo de Rodízio pelas Salas Ambiente por Área de Conhecimento; na vertente tecnológica, avança a implantação do Projeto Secretaria Digital; e, no aspecto de estrutura organizacional, acompanha-se o processo de transição na Mudança de Gestores da área de Educação. Complementando a estrutura de controle, o gerenciamento de riscos e oportunidades do SESI tem sido conduzido de forma rigorosa, totalizando o acompanhamento de doze riscos

mapeados, dos quais cinco encontram-se com o status de significativo, dois classificados como moderados, três em nível trivial e dois monitorados como insignificantes.

Adicionalmente, com o apoio da Alta Direção, foi aprovada a contratação de profissional especializado na área trabalhista para condução de palestras e orientações direcionadas aos gestores e equipes responsáveis pela contratação e acompanhamento de prestadores de serviços. A iniciativa tem como objetivo fortalecer o conhecimento acerca dos critérios legais que caracterizam o vínculo empregatício, contribuindo para a prevenção de inconformidades e para a mitigação dos riscos relacionados à gestão de terceiros.

No período, também foi realizada a Reunião de Análise Crítica pela Direção, ocasião em que foram avaliados o desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade, os resultados dos processos, a gestão de riscos, a satisfação dos clientes, a gestão documental e o desempenho dos fornecedores. As discussões resultaram na definição de ações prioritárias voltadas ao fortalecimento da cultura de riscos e oportunidades, à ampliação da digitalização dos registros da qualidade, ao aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e ao desenvolvimento de soluções corporativas de gestão, reforçando o compromisso da instituição com a excelência operacional e a melhoria contínua.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O modelo de Gestão de Riscos adotado pelo Sesi-DR/AC segue as diretrizes da ABNT NBR ISO 9001:2015 e ISO 31000:2018, bem como a metodologia de Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada (COSO ERM), representado graficamente na figura a seguir.

A estrutura de Gestão de Riscos implementada na instituição, respalda a Alta Administração (Diretor Regional do Sesi e do SENAI, Superintendentes do Sesi, FIEAC e IEL) para receber informações imparciais a respeito dos riscos mais significativos da entidade e sobre como os gestores estão respondendo a esses riscos, buscando a gestão eficaz dos riscos e controles do modelo implantado.

Modelo de Gerenciamento de Riscos do Sistema FIEAC (SESI-SENAI-FIEAC-IEL)



O Modelo de três linhas de defesa, utilizado pelo Sesi-DR/AC, apresenta uma maneira eficaz de aprimorar as comunicações sobre riscos e controles esclarecendo funções e tarefas essenciais, dentro da estrutura mais ampla de governança da organização.

Com base na Política de Gestão de Riscos, devidamente aprovada pela alta gestão, e com o Comitê de Riscos formalmente instituído, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance atua de forma integrada com as áreas de negócios do SESI/AC no acompanhamento da execução dos controles definidos para cada fator de risco identificado. Essa atuação está alinhada aos princípios da ISO 31000, buscando promover uma cultura de gestão de riscos eficaz, capaz de mitigar impactos negativos, explorar oportunidades e fortalecer a tomada de decisão. O processo visa não apenas reduzir incertezas que possam comprometer os resultados institucionais, mas também garantir que a gestão de riscos agregue valor e contribua para o alcance dos objetivos estratégicos da entidade.

No segundo trimestre de 2026, foram registradas quatro Oportunidades de Melhoria (FOMs), evidenciando o monitoramento contínuo dos processos e o compromisso institucional com a evolução constante e o fortalecimento da governança. Nesse contexto, foram implementadas ações voltadas à mitigação de riscos e ao aprimoramento dos controles internos, incluindo a capacitação dos agentes operacionais e motoristas do Sistema FIEAC em práticas de direção defensiva, contribuindo diretamente para a prevenção de ocorrências e para a consolidação da cultura de segurança institucional.

No âmbito da gestão estratégica e operacional, a instituição monitora ativamente três grandes transformações por meio de sua Planilha de Gestão de Mudança. No campo metodológico, destaca-se a implementação da metodologia do Novo Ensino Médio com o modelo de Rodízio pelas Salas Ambiente por Área de Conhecimento; na vertente tecnológica, avança a implantação do Projeto Secretaria Digital; e, no aspecto de estrutura organizacional, acompanha-se o processo de transição na Mudança de Gestores da área de Educação. Complementando a estrutura de controle, o gerenciamento de riscos e oportunidades do SESI tem sido conduzido de forma rigorosa, totalizando o acompanhamento de doze riscos mapeados, dos quais cinco encontram-se com o status de significativo, dois classificados como moderados, três em nível trivial e dois monitorados como insignificantes.

No segundo trimestre de 2026, em atendimento às pendências apontadas na 9ª Reunião do Comitê de Compliance, parte das ações já foi executada, outras estão em andamento e outras, por sua vez, serão ações constantes, como o apoio à gestão de riscos do SENAI.

Nesse contexto, a última reunião do Comitê de Compliance resultou em encaminhamentos e deliberações específicas. Em cumprimento a essas diretrizes, reporta-se a seguir o status de execução das seguintes ações:

No que tange ao desenvolvimento do Plano de Treinamento para as Unidades Compartilhadas, a ação foi integralmente executada por meio da elaboração do calendário proposto e da realização de reuniões de alinhamento com as respectivas áreas. O processo garantiu o pleno nivelamento das informações e a concordância de todos os envolvidos quanto ao cronograma estabelecido.

Ademais, visando fortalecer o engajamento dos colaboradores no plano de capacitação da Unidade de Compliance e Privacidade de Dados, os gestores foram orientados a abordar o tema durante os ciclos de feedback e a reforçar a importância da realização dos treinamentos previstos, direcionando suas equipes para o cumprimento das ações de capacitação.

No âmbito da Gestão de Riscos, especificamente quanto à reavaliação e residualização de riscos, foram conduzidas reuniões técnicas por meio da plataforma Microsoft Teams. Essas agendas tiveram como foco orientar e apoiar as unidades na análise crítica sobre a eficiência e a eficácia das ações mitigadoras vigentes, visando à redução dos impactos e das consequências dos riscos residuais identificados.

Dando capilaridade a esse processo, prestou-se apoio técnico contínuo em gestão de riscos às unidades durante os meses de maio e junho, com previsão de continuidade ao longo do presente exercício. Essa iniciativa visou transpor os conceitos teóricos e a aplicabilidade prática da gestão de riscos para a rotina dos processos internos, assegurando a manutenção e a evolução da maturidade metodológica da instituição.

4. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

O SESI/AC tem implementado o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), possuindo a certificação pela empresa TuvNord Brasil, na versão da norma NBR ISO 9001:2015.

O Sistema de Gestão da Qualidade, conta com um rol de documentos normativos que visam estabelecer as regras de funcionamento da organização, dos processos e de suas atividades, por meio de Diretrizes, Políticas, Normas e Procedimentos, Instruções de Trabalho e formulários de registros.

O SESI/AC, com foco no aprimoramento dos processos e no modelo de gestão, busca a melhoria contínua nos normativos, procedimentos, rotinas e controles implementados na instituição, com o objetivo de assegurar a execução dos processos e das operações de forma padronizada pelos seus colaboradores, por meio de: Documentos de Suporte (DS), Instruções Normativa (IN) e Instruções de Trabalho (IT).

DS - Documento de Suporte: Os documentos de suporte descrevem as atividades e procedimentos necessários à execução do trabalho, para a operacionalização de um fluxo de trabalho podem ser expansivos a outros processos ou até mesmo a outras instituições.

IN - Instrução Normativa: As instruções normativas são os documentos que contêm as normas que devem ser aplicadas na instituição independente dos processos ou das instruções de trabalho.

IT - Instrução de Trabalho: As Instruções de Trabalho são os documentos que norteiam os processos e como estes devem acontecer, ou seja, descrevem quais ações e medidas devem ser tomadas.

Todos os procedimentos e normativos criados e/ou atualizados, são comunicados a todos os colaboradores envolvidos nos processos gerenciais, administrativos e operacionais do regional.

O regional alinhado às orientações do Departamento Nacional, está elaborando e criando seus normativos interno orientativos de Compliance, algumas políticas já estão aprovadas e

estão sendo divulgadas com a organização, a exemplo: Política de Compliance, Gestão de Riscos, Segurança da Informação, Política de Investigação Interna e Código de Conduta e Ética do Sistema FIEAC.

Além dos normativos vinculados à Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados, foram elaborados três documentos norteadores específicos para a atuação da Unidade: (IN) 106 – Política Anticorrupção, (IN) 107 – Política de Conflito de Interesses e (IN) 108 – Política de Controle Interno. Esses instrumentos visam regulamentar situações que, impactam diretamente a rotina e a integridade das atividades institucionais.

5. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1 Segurança da Informação

No DR/AC, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada e coordenada pela Unidade de Tecnologia e Informação (UNITEC), atendendo de forma compartilhada e sistêmica as instituições: FIEAC, SESI, SENAI e IEL.

A UNITEC é responsável pelo provimento de apoio técnico, administrativo e operacional, suporte de hardware, softwares e serviços, bem como, pela segurança dos sistemas e ambientes computacionais no âmbito do Sistema FIEAC.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A Segurança da Informação é premissa para o Regional do Acre, considerando que a informação é um ativo que possui grande valor, devendo ser adequadamente utilizada e protegida contra ameaças e riscos. O regional vem buscando a melhoria contínua do processo, através da implementação de mecanismos, medidas e controles, para garantir a segurança de sistemas e ambientes computacionais.

Dessa forma, as ações de Segurança da Informação estão norteadas na (IN) 034 - Política de Segurança da Informação: Declaração formal da instituição acerca de seu compromisso com a proteção das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, cumprida por todos os colaboradores; Documento de Suporte (DS) 007 – Modelo de Governança em TI; Documento de Suporte (DS) 008 – Acordo de Níveis de Serviço; Documento de Suporte (DS) 009 – Gestão de Sistemas de Informação; Instrução Normativa (IN) 034 – Política de Segurança de Tecnologia da Informação; Instrução Normativa (IN) 035 – Utilização de Recursos de Tecnologia da Informação; Instrução Normativa (IN) 038 – Uso de Rede de Dados; Instrução Normativa (IN) 040 – Uso de Serviços de Internet; Instrução de Trabalho (IT) 054 – Processo de Backup; Instrução de Trabalho (IT) 055 – Criação e Manutenção de Acesso a e-mail, Intranet e Rede de Dados do Sistema FIEAC; Instrução de Trabalho (IT) 056 – Criação e

Manutenção de Acesso a Sistemas de Informação do Sistema FIEAC; Instrução de Trabalho (IT) 057 – Solicitação de Serviços para a UNITEC.

A Política de Segurança da Informação tem como objetivo estabelecer diretrizes para a adoção de procedimentos e mecanismos voltados à proteção da informação, assegurando a integridade, a confidencialidade e a adequada gestão dos dados sob responsabilidade do regional. No decorrer do 4º trimestre de 2025, foi concluído o desenvolvimento do Sistema Hermes, destinado a substituir o antigo sistema de gestão de demandas. Na data de referência deste relatório, o sistema encontra-se pronto para implantação, aguardando a realização da capacitação dos usuários para o início de sua utilização efetiva.

O Sistema Hermes foi concebido para promover a modernização dos processos internos, oferecendo processos mais rápidos e simplificados, interface moderna e intuitiva, bem como novas funcionalidades voltadas à otimização da gestão das demandas. Tais melhorias têm como objetivo ampliar a eficiência operacional, aumentar a produtividade das equipes e contribuir para a elevação da qualidade dos serviços prestados.

A futura implantação do sistema está alinhada às diretrizes institucionais de aprimoramento contínuo dos processos e de fortalecimento da governança operacional.

5.3 Proteção de Dados – LGPD

No plano da governança de dados, registra-se a realização da 2ª Reunião do Comitê de Privacidade de Dados do Sistema FIEAC, ocorrida em 23 de junho de 2026, da qual o SESI-AC participa como parte integrante do Sistema. Diferentemente do primeiro encontro voltado à apresentação da estrutura, da composição e do funcionamento do comitê, esta reunião teve caráter predominantemente teórico e de contextualização, retomando a importância estratégica da proteção de dados pessoais como tema que transcende a mera conformidade legal e se relaciona diretamente à governança, à gestão de riscos e à credibilidade institucional.

Durante a sessão, reforçou-se o cenário atual da organização, com destaque para o diagnóstico inicial de LGPD conduzido por consultoria especializada da FIEP (Federação das Indústrias do Estado do Paraná), que avaliou processos, sistemas e práticas de tratamento de dados em todos os setores do Sistema, identificando não conformidades e oportunidades de melhoria. Foram revisitados os objetivos e as atribuições do Comitê entre eles o acompanhamento dos planos de ação decorrentes do diagnóstico, o fortalecimento da cultura de proteção de dados, a orientação técnica às áreas e a garantia dos direitos dos titulares, bem como as diretrizes de funcionamento das reuniões, que ocorrem ordinariamente a cada trimestre, com registro em ata e submissão das deliberações ao Comitê de Compliance para aprovação prévia.

Como encaminhamento, sinalizou-se que os próximos encontros terão caráter mais prático, voltados ao endereçamento dos riscos identificados no relatório de impacto elaborado pela consultoria, em trabalho conjunto com a área de TI. Essa orientação reforça e dá sustentação institucional às ações de segurança e integridade de dados.

6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

6.1 Plano de Comunicação e Sensibilização

A Comunicação se configura como um dos pilares de um Programa de Compliance efetivo, tendo como base a premissa maior de conscientizar e levar ao conhecimento de todos o Programa de Compliance da Instituição, além das políticas, normativos e procedimentos que permeiam o tema ou mesmo que verse sobre temas a ele relacionado. Tem o objetivo de aprimorar a atuação institucional, além de capacitar os colaboradores para prepará-los para o atendimento de demandas alinhadas aos seus objetivos estratégicos. Nesse sentido, a comunicação do Programa de Compliance deve ser acessível a todos os níveis da Organização.

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do Sesi/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o DR, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um. A Instituição investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do Sesi/AC.

Os Planos de Comunicação e Treinamento propõem a disseminação, acultramento institucional e capacitação sobre temas vinculados ao Programa de Compliance e Conduta Ética, valorizando a cultura ética, de integridade e a transparência do Sesi/AC. A proposta de Programa de Compliance no Sesi/AC prevê iniciativas de alinhamento, comunicação institucional e capacitação por meio dos Planos de Comunicação e um amplo Programa de Treinamento, com o propósito que todos adquiram conhecimentos, estejam motivados e se comprometam a agir de acordo com os valores e princípios éticos organizacionais, para efetividade do Compliance.

As ações de comunicação, estão previstas para contemplarem agendas com temáticas diversas, com o intuito de reforçar a importância do Programa de Compliance. Será priorizado

o foco na valorização e disseminação da cultura ética, íntegra e transparente, bem como no reforço do compromisso da Alta Direção para com o referido Programa.

O planejamento de comunicação abará a divulgação da agenda de treinamentos, com a participação das gerências corporativas, por área de competência, sobre as seguintes temáticas: Programa de Compliance, Políticas de Compliance e Anticorrupção, Código de Conduta Ética e LGPD.

A Unidade de Gestão de Pessoas – UNIPES, é a responsável por gerir as ações de Educação, Treinamento e Desenvolvimento, visando o aprimoramento dos seus colaboradores. As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI-DR/AC. O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o Regional, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um, norteados por duas instruções de trabalho (IT).

IT064 – Programa de Integração e Socialização de Colaboradores: O programa é realizado, em duas etapas, para os colaboradores que ingressam na Instituição. Na 1ª Etapa, tem como objetivo compartilhar informações sobre a missão, visão, valores, política da qualidade, código de ética e conduta, objetivos estratégicos da instituição, programa de compliance, estrutura organizacional e política de recursos humanos. Na 2ª etapa, tem como objetivo integrar o colaborador em seu ambiente de trabalho.

IT 060 – Educação, Treinamento e Desenvolvimento: A instrução de trabalho estabelece as diretrizes e padrões para a realização das ações de capacitação dos colaboradores no âmbito do Sistema FIEAC (FIEAC-SESI-SENAI-IEL).

No pilar de desenvolvimento, foi mantido o acompanhamento sistemático dos indicadores de capacitação corporativa, reforçando o compromisso do SENAI com a qualificação contínua de seus colaboradores. As ações conduzidas por meio da UNIPES priorizaram o fortalecimento das competências Digitais e Ambientais, alinhadas às diretrizes estratégicas e às demandas atuais de inovação, sustentabilidade e transformação organizacional.

Os resultados acumulados até junho de 2026 evidenciam uma evolução consistente do engajamento dos colaboradores nas trilhas de aprendizagem. O SENAI alcançou 2.050 horas de capacitação realizadas e registrou crescimento significativo no percentual de

colaboradores que concluíram a carga horária mínima estabelecida, passando de 7,30% no primeiro trimestre para 40,22% no acumulado do período, representando 57,45% do atingimento da meta institucional.

Esse avanço demonstra a efetividade das estratégias de incentivo ao desenvolvimento profissional e o alinhamento das ações educacionais às prioridades institucionais. A continuidade das iniciativas de aprendizagem contribuirá para ampliar o alcance das metas estabelecidas, fortalecendo competências essenciais para a competitividade, a inovação tecnológica e a sustentabilidade organizacional em todo o Sistema.

Adicionalmente, a Unidade de Compliance e Integridade de Dados tem promovido, por meio de agendas presenciais nas unidades, um calendário focado na apresentação do Plano de Treinamento e no reforço do Código de Conduta Ética. No decorrer deste segundo trimestre, as ações priorizaram a capacitação e o fortalecimento do acultramento ético por parte de todos os colaboradores.

Essas iniciativas fundamentam-se no objetivo de consolidar os pilares do Programa de Compliance, com ênfase em treinamento, comunicação, disseminação do código de ética e cumprimento das políticas internas da instituição.

6.2 Canal de Atendimento

O Serviço de Atendimento ao Cidadão do SESI é um canal de comunicação entre a organização e seus clientes/cidadãos. E tem a função de prestar informações e esclarecer dúvidas sobre seus produtos e serviços. O serviço permite que o cidadão possa registrar a abertura do pedido ou acompanhar uma solicitação em andamento.

O SAC tem por função primordial receber e responder os pedidos de informação e dúvidas apresentadas pelo cidadão, bem como a gestão do fluxo interno do respectivo processo. É a primeira linha de contato com os nossos Clientes.

O SAC também recebe elogios e sugestões. O processo de acesso à informação realizado via Site da Transparência está integrado ao sistema de gestão corporativo da organização, o que permite o monitoramento de todo o fluxo de atendimento, possibilitando visualizar eventuais gargalos durante o processo.

A Ouvidoria é o principal canal para o cidadão fazer denúncias, reclamações, elogios, pedidos de informação ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo SESI/AC, a qual tem o dever de agir com presteza, compromisso e imparcialidade no atendimento das demandas recebidas, de forma a contribuir na efetividade, aprimorar e aperfeiçoar os serviços ofertados.

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria abrangem tanto o público interno da Instituição, quanto o público externo sendo que ao receber cada manifestação, a Ouvidoria é responsável em analisar, dar tratamento e apresentar resposta às manifestações. A Ouvidoria sendo o principal canal de comunicação, também faz o encaminhamento de demandas, quando é o caso, para o Comitê de Ética da Instituição, que faz a análise e dá o devido tratamento.

A Ouvidoria funciona nas dependências do SESI/AC e as manifestações podem ser realizadas através do formulário disponível no Portal da Transparência e pelos seguintes meios:

- Telefone: (68) 99932-9240;
- E-mail: ouvidoria@sesi.org.br;
- Rua Isaura Parente, nº 2710, segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h;

As informações apresentadas abaixo, referem-se as demandas recebidas no segundo trimestre de 2026, com o intuito de oferecer ampla publicidade durante todo o processo.

Figura do Painel Gerencial do SAC



Figura do Painel Gerencial de Ouvidoria



Com a base do Programa de Compliance devidamente estruturada no último trimestre, a Unidade de Assessoria Jurídica / Compliance e Integridade de Dados evolui sua atuação para um modelo que busca a implantação da gestão ativa, com foco na inovação operacional. As novas perspectivas focam na materialização dos valores Éticos, almejando a construção de uma política de Compliance através de algumas frentes de ação:

1. Ativação da Cultura Ética e Engajamento Prático

Transformar o "Se Liga no Compliance" em oficinas práticas de resolução de dilemas éticos reais enfrentados pelas equipes no cotidiano, com calendário estruturado e sempre trazendo assuntos práticos, de trato cotidiano.

Evoluir as campanhas técnicas para ações que gerem mudança de hábito, oportunizando até mesmo ferramentas de estímulos positivos (brindes personalizados), para promover tanto a saúde mental como também a proteção de dados.

Identificar e capacitar colaboradores em diferentes áreas para atuarem como pontos focais de disseminação da governança humanizada em suas unidades.

2. Governança Digital e Decisão Baseada em Dados

Implementar dashboards dinâmicos (power2wq BI) para monitoramento de riscos e conformidades em tempo real. Estabelecendo um fluxo ágil de resposta para as áreas interessadas, aumentando a percepção de eficácia da governança.

3. Modernização da Conformidade e Gestão de Riscos

Adotar plataforma para triagem automática de terceiros, priorizando o esforço humano apenas em casos de médio e alto risco, o que garante agilidade e maior rastreabilidade (questionário em sistema FORMS).

Desenvolvimento de Software próprio para gestão de riscos e oportunidades.

4. Excelência em Privacidade e Integridade de Dados

Trazer a temática de LGPD a todos os níveis da hierarquia funcional, elevando a prontidão institucional para a LGPD.

Criar um selo de conformidade de dados para as unidades que atingirem níveis elevados de integridade e organização documental (troféu).

5. Operação de Campo e Compliance Preventivo

Transformar as visitas presenciais em sessões de "consultoria rápida", onde a equipe de compliance ajuda a ajustar processos locais imediatamente após a identificação de gargalos (blitz de riscos).

Consolidar treinamentos que mesclam realidade virtual (simulando situações de campo) e encontros presenciais para fortalecer o vínculo entre a sede e as unidades (parceria com Unidade de Pessoas).

6. Consolidação da Governança Humanizada e Inclusiva

Desenvolver métricas de "clima ético" para avaliar como a promoção da diversidade e inclusão está impactando a produtividade e o engajamento das equipes (questionário em FORMS).

Fomentar internamente os canais de comunicação, incentivando o reporte preventivo sem medo de retaliação.

7. Evolução dos Marcos Institucionais

Implementar um dia ou semana de CONFORMIDADE, com painéis externos e premiações para as melhores práticas de integridade identificadas nas unidades durante o ano.

Criar um espaço de diálogo contínuo pós-Semana de Compliance para manter os temas vivos no calendário institucional.

Realização e expansão da Semana de Compliance e Ética, com palestras, oficinas, diálogos e campanhas educativas.

Promoção de programações especiais em datas de relevância nacional e internacional

